



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgovemodopovo.ct@gmail.com



## DECRETO MUNICIPAL N° 32/2023

Declara bens inservíveis ao uso pertencentes ao Município de Ibirapitanga - BA, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com o que dispõe o Art. 37 da CRFB/88, Art. 22, inciso V da Lei 8.666/93 e Art. 101 da Lei 1406/02, bem como da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga e dos princípios que norteiam toda a administração pública, notadamente, o princípio da Legalidade, supremacia do interesse público bem como o da finalidade pública pretendida.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam declarados como inservíveis ao uso da administração municipal, para fins de alienação, os bens relacionados pela comissão nomeada através da Portaria nº 159/2023 de 04 de setembro de 2023.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria de Administração responsável por deflagrar os devidos procedimentos necessários à realização do leilão.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, em 20 de setembro de 2023.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec.02/2021